



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 215/2025

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 06 (seis) assinaturas do pacote **Adobe Creative Cloud Pro for Teams (pacote completo)**, dando continuidade à atualização e modernização das ferramentas de software para criação de mídia digital do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O contrato vigente está em fase de finalização, conforme processo SEI nº 20.003627-0.

2.2. O referido pacote de aplicativos é indispensável para o desenvolvimento das ações desta unidade, abrangendo a criação gráfica, edição e tratamento de imagens, produção e edição de vídeos, editoração eletrônica de livros, desenvolvimento de materiais digitais e design de páginas web, entre outras funcionalidades.

2.3. A presente contratação visa prover ao TCE/TO ferramentas de software essenciais para a criação, edição e gestão de conteúdo multimídia e documentos, adequadas às suas necessidades institucionais. A aquisição em tela refere-se a um conjunto de softwares de uso diário por diversas áreas, sendo um mecanismo fundamental para o cumprimento de suas atividades de comunicação, design, produção de relatórios e materiais educativos.

2.4. Ressalte-se que o **Adobe Creative Cloud** constitui-se como solução padrão de mercado em âmbito mundial, sendo utilizado por este setor desde 2009, apresentando-se como a alternativa mais adequada ao ecossistema **Windows/iOS** adotado pela Assessoria de Comunicação. Além disso, a manutenção da padronização da ferramenta assegura maior eficiência, qualidade técnica, compatibilidade entre sistemas e continuidade dos fluxos de trabalho já estabelecidos.

2.5. A necessidade de aquisição das licenças do Adobe Creative Cloud Pro for Business decorre da crescente demanda por produção de conteúdo de alta qualidade para comunicação institucional, relatórios de auditoria, apresentações, campanhas informativas e materiais para o Instituto de Contas. A utilização de softwares profissionais é indispensável para garantir a excelência, a padronização visual e a eficácia da comunicação do TCE/TO com a sociedade e demais órgãos.

2.6. A ausência de licenças adequadas pode resultar em limitações na capacidade criativa e produtiva, problemas de compatibilidade de arquivos, riscos de segurança cibernética associados ao uso de softwares não licenciados e defasagem tecnológica em relação às melhores práticas de mercado.

2.7. A aquisição das licenças permitirá que as equipes do TCE/TO tenham acesso a um conjunto completo de ferramentas, incluindo Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere Pro, Acrobat Pro, entre outros, além de recursos avançados como inteligência artificial (Adobe Firefly), armazenamento em nuvem e gerenciamento centralizado, que são cruciais para a otimização dos processos de trabalho e a segurança dos ativos digitais.

2.8. A padronização das ferramentas de criação e edição de conteúdo é essencial para garantir a máxima eficiência, eficácia, disponibilidade, continuidade, compatibilidade, estabilidade e segurança na gestão unificada dos recursos digitais e na produção de materiais institucionais

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO OU SERVIÇO

3.1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adobe Creative Cloud Pro for Teams (pacote completo) Especificação Técnica Mínima: 1. Licenciamento: 1.1. Assinatura anual do pacote completo Adobe Creative Cloud Pro for Business. 1.2. Licença por usuário, com direito a instalação em múltiplos dispositivos, conforme política da Adobe. 1.3. Gerenciamento centralizado de licenças através do Adobe Admin Console. 2. Aplicativos e Serviços: 2.1. Acesso a mais de 20 aplicativos de desktop e dispositivos móveis, incluindo, mas não se limitando a: Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere Pro, After Effects, Lightroom, Acrobat Pro, Adobe XD, Animate, Dreamweaver, Audition. 2.2. Acesso a serviços da Creative Cloud, como Adobe Fonts, Adobe Portfolio, Behance e bibliotecas da Creative Cloud. 3. Recursos para Empresas: 3.1. Histórico de versões de arquivos de 180 dias. 3.2. Recuperação de ativos de usuários que deixam a organização. 3.4. Integração com Single SignOn (SSO) para autenticação segura.	Licenças	06	R\$ 6.510,78	R\$ 39.064,68

3.3. Ferramentas de colaboração, incluindo bibliotecas de equipe e projetos compartilhados.				
4. Inteligência Artificial:				
4.1. Inclusão de créditos e acesso aos recursos de IA generativa do Adobe Firefly,				

3.2. Os produtos ofertados deverão, obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, atentando-se, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o inciso II do art. 28 da Resolução Administrativa nº 7/2023-Pleno.

4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 39.064,68 (Trinta e nove mil, sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O fornecedor deverá disponibilizar licenças do pacote **Adobe Creative Cloud Pro for Teams (pacote completo)**, que inclua todos os aplicativos de desktop e serviços online da Creative Cloud, bem como os recursos exclusivos para empresas.

5.2. As licenças deverão ser do tipo por usuário, permitindo o gerenciamento centralizado e a realocação de licenças conforme a necessidade do TCE/TO.

5.3. O pacote deverá incluir, no mínimo, os seguintes recursos e benefícios [1]:

Acesso a mais de 20 aplicativos criativos, incluindo Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere Pro, After Effects, Acrobat Pro, entre outros.

- Recursos de IA criativa (Adobe Firefly) para uso comercial.
- Histórico de versões de arquivos de 180 dias.
- Console de administração centralizado para fácil gerenciamento de licenças.
- Ferramentas de colaboração, como bibliotecas compartilhadas e projetos de equipe.
- Suporte técnico.

6. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega das chaves de licença e o acesso ao Adobe Admin Console deverão ser efetuados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da emissão da nota de empenho.

6.2. A entrega será realizada de forma eletrônica, com o envio das informações de acesso e gerenciamento para a Assessoria de Comunicação.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.2. O prazo para recebimento provisório deve ser de 5 (cinco) dias úteis contados da entrega do serviço.

8.3. Considerar-se-á recebidos, definitivamente, os serviços prestados/produtos entregues, objeto da contratação, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, realizada pelo gestor do contrato, no prazo de 10 dias úteis.

8.4. Caso seja identificadas irregularidades nos serviços prestados/produtos entregues recebidos provisoriamente, esses serão recusados e informado à empresa fornecedora que, por sua vez, deverá substituí-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o TCE/TO.

8.5. Após a verificação, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos serviços prestados/produtos entregues, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Dotação Orçamentária para cobrir as despesas decorrentes da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE GESTORA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUB ITEM
1	Adobe Creative Cloud Pro for Teams (pacote completo)	030100	01.126.1171.2311	3.3.90.40	0500	14 - Outros Serviços de TIC

10. REQUISITOS NECESSÁRIOS DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICA

10.1. Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista:

10.1.1. A habilitação, no mínimo, consistirá na habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e demais legislações aplicadas aos procedimentos de contratação.

10.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.1.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.1.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.5. Prova de regularidade fiscal Federal, Estadual e Municipal, mediante apresentação de certidões negativas ou positiva com efeito de negativa.

10.1.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.2. Qualificação Técnica

10.2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com os itens pertinentes, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.2.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.3. Qualificação Econômico-Financeira

10.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, inciso II.

11. CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. A garantia do software, incluindo atualizações de versão e correções de segurança, deverá ser válida por todo o período da assinatura (12 meses).

11.2. O suporte técnico deverá ser prestado pelo fabricante, conforme especificado no item 3.1, durante todo o período de vigência da assinatura.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

12.2. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

12.3. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.

12.4. Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.5. O contratante não será responsável:

12.5.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

12.5.2. Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos nesta contratação.

12.5.3. O TCE/TO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Fornecer as 06 (seis) licenças do **Adobe Creative Cloud Pro for Teams**, conforme as especificações deste Termo de Referência.

13.2. Garantir que as licenças sejam novas, originais e não utilizadas.

13.3. Garantir que as licenças sejam novas, originais e não utilizadas.

13.4. Assegurar o acesso a todas as atualizações e novas versões dos softwares durante o período da assinatura.

13.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. Arcar com todos os custos diretos e indiretos da Contratação.

13.7. Será responsável pela observação das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas Federais, Estadual e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

13.8. Executar os serviços no prazo determinado, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em condições adequadas.

13.9. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à prestação dos serviços, bem como atender prontamente às suas solicitações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

13.10. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, juntando a documentação necessária a sua comprovação.

13.11. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

13.12. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TCE.

13.13. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TCE/TO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados do (a) da publicação do instrumento no Boletim Oficial, prorrogável por até 5 anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023- PLENO.

15.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o TCE/TO, permitida a negociação com o contratado.

16. GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. Não será exigida a garantia da execução do contrato.

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 O Gestor do Contrato indicado pela Assessoria de Comunicação será o servidor Lauri Meyer, Auditor de Controle Externo, matrícula 23.711-6, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 10 da Resolução Administrativa nº 7/2023- PLENO, podendo ser substituído, em seus impedimentos, pela servidora Dhenia Gerhardt, assessora especial de comunicação, matrícula 24.394-3.

17.2. A fiscalização administrativa do contrato será realizada pelo servidor Paulo Marcos Pinto de Souza, Técnico de Controle Externo, matrícula 23.898-8, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 12 da Resolução Administrativa nº 7/2023- PLENO.

17.3. A fiscalização técnica do contrato será realizada pelo servidor Ronaldo Cordeiro de Toledo Gomes, Técnico de Controle Externo, matrícula 24.352-1, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 11 da Resolução Administrativa nº 7/2023- PLENO.

17.4. A unidade técnica indicará substitutos para as funções indicadas acima.

17.5. A comunicação entre o Contratante e a empresa Contratada deverá ocorrer por intermédio do endereço cadastro no SICAF, sendo que o CONTRATANTE não se responsabiliza por qualquer inconsistência nos dados de e-mail.

17.6. Caso a Contratada necessite encaminhar qualquer comunicação ao Contratante poderá fazê-lo por intermédio do e-mail ascom@tceto.tc.br, da unidade técnica denominada Assessoria de Comunicação, telefone (63) 3232-5838.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos devidos, serão efetuados conforme a entrega.

18.2. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal com as licenças discriminadas.

18.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento.

18.4. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, a partir do recebimento definitivo do objeto pelo Gestor do Contrato indicado neste Termo de Referência, mediante depósito em conta bancária da CONTRATADA;

18.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. As infrações e sanções administrativas serão indicadas no contrato, fundamentadas no Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133/2021 e Capítulo X da Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno -TCE/TO, e demais legislações pertinentes.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem os dispostos na Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO, de 29 de março de 2023, aplicáveis no que for pertinente à contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDER BRITO DE OLIVEIRA, COORDENADOR**, em 09/10/2025, às 09:01, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0910448** e o código CRC **BD176CC8**.